



CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- ☒ Câmara Municipal de Cascais
- ☒ Junta de Freguesia da última residência conhecida
- ☒ Última residência conhecida do notificado
- ☒ Local da operação urbanística

Cascais, 18/18/2017

NI 1661

EDITAL N.º 355/2017

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 1/2016, de 11 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

Samuel Peres de Noronha Sanches, com última morada conhecida Rua Coronel Garcez de Lencastre, nº 407, bloco F-2º, 2765-530 S. Pedro do Estoril, Estoril, cujo paradeiro atual se desconhece.

De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 121º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o processo de tutela urbanística com o número PD-45/2016, relativo à operação urbanística ilegalmente realizada no prédio sito na Rua Coronel Garcez de Lencastre, nº 407, bloco F - 2º, S. Pedro do Estoril, sobre o qual V. Exª detém direitos reais, pelo que assume neste procedimento a qualidade de interessado nos termos dos Artigos 65º, nº 2, e 68º, nº 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Por força do Artigo 106º, nº 3, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada, por último, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, os órgãos administrativos competentes estão obrigados a adotar as medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística quando sejam realizadas operações urbanísticas nas condições indicadas nas alíneas a) a e) do nº 1 do Artigo 102º do referido Regime Jurídico, como é o caso de que trata o presente processo.

Constituem medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística, entre outras, a ordem de realização de trabalhos de correção ou alteração da obra (Art. 105º RJUE), a ordem de demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras (Art. 106º RJUE) e a ordem de cessação de utilização de edifício ou suas frações (Art. 109º RJUE).

Por força do disposto no Artigo 106º, nº 3, do RJUE, "A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma".

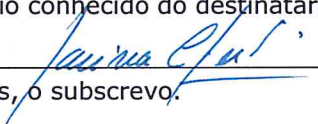
Assim, em cumprimento do disposto no citado Artigo 106º, nº 3, do RJUE e nos Artigos 121 e ss. do CPA, fica V. Exª pela presente notificado de que:

1. Dispõe do prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de receção da presente notificação, para apresentar, por escrito, as suas alegações relativamente ao projeto de decisão que consta do Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo pronunciar-se sobre

todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos;

2. Nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA, a realização da audiência suspende a contagem de prazos do procedimento administrativo;
3. Findo o prazo da audiência prévia de interessados sem que sejam apresentados fundamentos que ponham em causa o projeto de decisão, será tomada decisão definitiva cujo sentido provável é o que consta do referido projeto;
4. O processo poderá ser consultado, nos termos do Art. 62.º do CPA, na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo em epígrafe.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.

E eu,  Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas, o subscrevo.

Cascais, 12 de outubro de 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes